AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 79/2021

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Sistema de Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC)

1ª ETAPA LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2022 às 10h00min

2ª ETAPA LOTE 51 AO 100

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/05/2022 às 10h00min

3ª ETAPA LOTE 101 AO 150

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2022 às 10h00min

4^a ETAPA LOTE 151 AO 211

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2022 às 10h00min

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site www.lavrasdosul.rs.gov.br para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 19 DO EDITAL

FABIANE GONÇALVES DIAS MUNHOZ

Portaria 380/2021

Pregoeira

E-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA



CNPJ: 92911684/0001-00

Av. Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 Fax: 55.3282.1084 E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

PROCESSO N° 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2021

1ª ETAPA LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2022 às 10h00min

2ª ETAPA LOTE 51 AO 100

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/05/2022 às 10h00min

3a ETAPA LOTE 101 AO 150

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2022 às 10h00min

4^a ETAPA LOTE 151 AO 211

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2022 às 10h00min

Sistema de Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR HONOR TEIXEIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM — Processo nº 116/2021, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e do Decreto Municipal nº4960 de 07 de Outubro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Aquisição dos bens relacionados no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereco: www.pregaobanrisul.com.br.

1. DO OBJETO:

Sistema de Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC)

(VER TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação, preservando-se o direito da Administração de chamar as empresas classificadas, a qualquer tempo para a assinatura do contrato para fornecimento.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.9 - 2.501- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - 3.3.90.30.00.00.00.0400- Material de Consumo - R\$ 43.373,30

 $15.01.26 - 2.502 - MANUTEN \\ \~Q\~AO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS - 3.3.90.30.00.00.00.00.40 - Material de Consumo - R\$ 10.000.00 - R\$ 10.00$

15.01.38 - 2.506 – INCENTIVO PROGRAMA AÇÃO APOIO AOS HOSPITAIS - 3.3.90.30.00.00.00.4230 - Material de Consumo – R\$ 2.398,95

15.01.52 - 2.510 - APOIO A REDE HOSPITALAR - CONVÊNIO PROA N°21/2000-0030220-9 - 3.3.90.30.00.00.00.00.04230- Material de Consumo - R\$ 3.489,89

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º* 002/2004 daquele órgão.
- **5.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **5.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Setor de Compras e Licitações do Município, para imediato bloqueio de acesso.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 8 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- **6.3.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **6.4.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no(s) iten(s) 12, deste edital.
- **6.5.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- **6.6.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- **6.7.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. PROPOSTA

- 7.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 7.2. PROPOSTA INICIAL (conforme modelo Anexo II): Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 7.2.2. <u>Juntamente com a proposta, o documento anexado no sistema, deverá contemplar a ficha técnica do bem a ser adquirido.</u>
- 7.3. PROPOSTA FINAL (conforme modelo Anexo III): Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6 deste Edital:
- **8.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002; (conforme modelo Anexo IV)
- **8.1.2.** DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera; (conforme modelo Anexo V).

8.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d**) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) CND Trabalhista (atendimento L.F.12.440/2012).

8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de sua expedição.

8.1.7. QUANDO FOR O CASO: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).

- **8.2.** Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da administração pública, rigorosamente em dia, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado da seguinte documentação:
- a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;
- c) Certidão Negativa Municipal do local da sede do licitante;
- d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** conforme modelo Anexo II;
- e) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal conforme modelo Anexo III;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Quando for o caso: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).
- 8.3. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar <u>declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 8.1 deste Edital.</u>
- **8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e Regularidade Trabalhista** de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que esta for declarada como vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1° da Lei Complementar n°155/2016.
- **8.5.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **8.6.** O prazo que trata o **item 8.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **8.7.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 8.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **9.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **9.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet, através do sítio eletrônico:* www.pregaobanrisul.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- **b**) forem omissas em pontos essenciais, que não puderem ser sanados, esclarecidos ou convalidados de pronto ou impliquem na inclusão de documentos novos.
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **10.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **10.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **10.5**. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 10.7. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 10.8. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de <u>1% do Valor de Referência</u>, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.11.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços unitários ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- **10.12.** Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

11. MODO DE DISPUTA

- **11.1.** Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.
- **11.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **11.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **11.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **11.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **11.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.
- **11.8.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
- 11.9. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **11.10.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 6.4 deste Edital;
- **12.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **12.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b**) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **12.4.** O disposto no item 12.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.
- **12.5.** Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3°, §2°, da Lei nº 8.666/1993.
- **12.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2°, da Lei nº 8.666/1993.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **13.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.5 deste Edital.
- **13.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **14.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 14.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 14.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

- **15.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **15.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **15.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **16.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **17.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- **17.2.** O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **17.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

18.1. Os itens ora licitados, NOVOS (primeiro uso, não remanufaturados), deverão ser entregues no prazo **máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141 Bairro do Hospital CEP 97390-000

Lavras do Sul - RS.

Horário das 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs, nos dias úteis.

- **18.2.** Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no **Termo de Referência Anexo I** deste edital, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.
- **18.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- **18.4.** O servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contratos oriundos deste será a servidora **Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira.**
- **18.5.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANCÕES.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

19.1. A forma de pagamento da FMHHTC é por Nota de Empenho, com depósito em conta, devidamente

identificada pelo fornecedor em sua proposta, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

- 19.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues.
- **19.3.** A FMHHTC poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
- **19.4.** Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 19.5. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **19.6.** A futura CONTRATADA se obriga a garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas.
- **19.7.** A futura **CONTRATADA**, se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de **01 (um) ano a contar da entrega do objeto.**
- 19.8. É de responsabilidade da futura CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.
- **19.9.** A troca de itens que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24h. da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.
- **19.10.** A futura **CONTRATADA** se obriga a garantir que os itens cotados, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização;
- **19.11.** Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no Processo Licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas.
- **19.12.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **19.13.** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- **19.14.** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **19.15.** Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.
- 19.16. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19.17. A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior.

20. REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

20.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços de que trata o presente Edital.

- **20.2.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art.65, II "D", da Lei 8.666/93 e alterações em vigor.
- **20.2.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço da tabela da época.
- **20.3.** O beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.
- **20.4.** Independentemente da solicitação de que trata o item 20.3, a Administração poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços, garantida a prévia defesa do contratado, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.
- **20.5.** O preço alterado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

21. PENALIDADES

- **21.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
- **21.1.1.** Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
- **21.1.2.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- **21.1.3.** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
- **21.1.4.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
- **21.2. Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

21.3. Multa, da seguinte forma:

- **21.3.1.** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 21.1.2.**;
- **21.3.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 21.1.1.**;
- **21.4.** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

- **21.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.
- **21.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- a) nos casos definidos no subitem 21.3.2 acima: por 1 (um) ano.
- b) nos casos definidos no subitem 21.3.1 acima: por 2 (dois) anos.
- **21.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **21.8.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 22.1. Decairá do direito de <u>impugnação e esclarecimentos</u> nos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.
- **22.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de **03** (**três**) **dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **22.3.** A falta de **manifestação imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- **22.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.
- **22.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **22.6.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.
- **22.7.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS, neste mesmo endereço.

23. DISPOSICÕES GERAIS:

- **23.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.
- **23.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br.
- **23.3.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

- **23.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- **23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **23.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **23.10.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal e/ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- **23.11.** Os órgãos e/ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **23.12.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.
- **23.13.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- **23.14.** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **23.15.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **23.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **23.17.** Aplicam-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
- **23.18.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- **23.19.** O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

- **23.20.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 23.21. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

24. ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (Anexo I).
- b) Modelo Proposta Inicial (Anexo II).
- c) Modelo Proposta Final (Anexo III).
- d) Modelo de Declaração de que não emprega menor (Anexo IV).
- e) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (Anexo V).
- f) Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- g) Minuta de Contrato (Anexo VII).

25. FORO:

25.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul, 29 de dezembro de 2021.

Santo Carlos Halabi Machado Presidente da FMHHTC

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA



CNPJ: 92911684/0001-00

Av. Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 Fax: 55.3282.1084 E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2021

1ª ETAPA LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2022 às 10h00min

2ª ETAPA LOTE 51 AO 100

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/05/2022 às 10h00min

3ª ETAPA LOTE 101 AO 150

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2022 às 10h00min

4a ETAPA LOTE 151 AO 211

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022 às 08h00min LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2022 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2022 às 10h00min

Local: Município de LAVRAS DO SUL, pelo endereço eletrônico: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por OBJETO quantificar, especificar e definir algumas condições para **Sistema de Registro** de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC)

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

		3				
Lotes	Quan	Und.	Descrição	Total	V.Unit.	V.Total
	t					
01	500	Pct.	Abaixador de língua em plástico atóxico, descartável- embalagem com 40 unidades,com registro na ANVISA	500	32,78	16.390,00
02	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 20	3000	1,56	4.680,00
03	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 22	5000	1,61	8.050,00

04	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 24	5000	1,65	8.250,00
05	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 18	3000	1,55	4.650,00
06	600	Cx.	Agulha descartável 13 x 4,5 – cx/100	600	14,71	8.826,00
07	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 7 – cx/100	1000	14,28	14.280,00
08	1000	Cx.	Agulha descartável 40 x 12 – cx/100	1000	15,75	15.750,00
09	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 8 – cx/100	1000	14,76	14.760,00
10	300	Rolo	Algodão hidrófilo 100% puro, em rolo de 500g branco	300	16,85	5.055,00
11	300	Und.	Almotolia plástica, transparente 250 ml	300	4,33	1.299,00
12	300	Und.	Almotolia plástica âmbar 250 ml	300	4,10	1.230,00
13	100	Und.	Esfignomanômetro adulto- Aparelho de pressão adulto, algodão, fecho velcro, analógico	100	107,29	10.729,00
14	1500	Pct.	Atadura de crepom 12 cm x 1,80m- 13 fios pct/12	1500	17,57	26.355,00
15	1000	Pct.	Atadura de crepom 8 cm x 1,80m 13 fiospct/12	1000	10,36	10.360,00
16	1500	Pct.	Atadura elástica 15 cm x 2,2 m –pct/12	1500	25,07	37.605,00
17	400	Cx.	Atadura gessada , secagem rápida, 10 cm x 3 m- cx/20	400	44,91	17.964,00
18	150	Und.	Bolsa água quente de 1 litro	1050	29,39	30.859,50
19	300	Und.	Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril 2000 ml	300	5,92	1.776,00
20	300	Litro	Clorexidina 2% aquosa - litro	300	18,72	5.616,00
21	600	Und.	Coletorperfurocortantes13 litros	600	9,03	5.418,00
22	150	Pct.	Campo operatório 45cm x 50cm 4 câmadas 35 gramas- pct/50	150	127,74	19.161,00
23	100	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo sonda calibre 12, estéril- pct/10	100	9,70	970,00
24	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 6 – pct/10	150	7,08	1.062,00
25	200	Litro	Clorexidina 0,5% alcoólica	200	13,93	2.786,00
26	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 8- pct/10	150	7,33	1.099,50
27	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 4- pct/10	150	8,44	1.266,00
28	3000	Und.	Cateter nasal tipo óculos adulto	3000	1,62	4.860,00
29	30	Cx.	Fio catgut cromado 0 c/agulha- 3/8-3,0cm- cx/24 und.	30	171,50	5.145,00
30	30	Cx.	Fio catgut cromado 1 c/agulha-3/8- 3,0 cm- cx/24	30	139,00	4.170,00
31	30	Cx.	Fio catgutsimples 2-0 c/agulha- 3/8- 70cm-	30	129,00	3.870,00

			31mm- cx/24 und.			
32	30	Cx.	Fio catgutsimples 3-0 c/agulha-3/8- 70 cm -31 mm-cx/24	30	124,50	3.735,00
33	150	Und.	Kit para nebulização adulto	150	12,33	1.849,50
34	150	Und.	Kit para nebulização infantil	150	12,16	1.824,00
35	40	Cx.	Cotonetes, caixa com 75 unidades	40	2,90	116,00
36	3000	Und.	Equipo polifix de 2 vias com clamp	3000	1,12	3.360,00
37	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 2 estéril	150	3,49	523,50
38	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 1 estéril	150	2,62	393,00
39	5000	Und.	Equipo macrogotas para soro PVC flexível	5000	1,89	9.450,00
40	1500	Und.	Equipo micro gotas flexível, estéril, com filtro injetor lateral	1500	2,54	3.810,00
41	1000	Rolo	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m	1000	17,40	17.400,00
42	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 6	100	2,15	215,00
43	100	Rolo	Fita autoclave 19 mm x 30 m	100	6,08	608,00
44	2000	Par	Luva cirúrgica descartável de látex tamanho 7,5, esterilizada	2000	2,13	4.260,00
45	100	Pct.	Luva plástica estéril- luva de toque- pct/100 unidades embaladas separadamente	100	22,23	2.223,00
46	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho P c/pó-luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro na ANVISA	500	54,39	27.195,00
47	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho M c/pó- luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência,	500	47,25	23.625,00

			número do lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro na ANVISA			
			numero do Registro na ANVISA			
48	360	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho G c/pó- luva de procedimento em látex tamanho grande, caixas com 100 unidades. Não estéril, ambidestro, hipoalergênica, AQL 1.5, confeccionadas em látex natural, flexível, dotada de punho virola(bainha conforme NBR 13.392/04)	360	42,33	15.238,80
49	50	Cx.	Lâmina cirúrgica, nº 15, descartável para bisturi, em aço carbono, estéril-cx/100 unidades	50	41,48	2.074,00
50	100	Cx.	Lâmina cirúrgica nº 20, descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril-cx/100 unidades	100	43,54	4.354,00
51	150	Rolo	Malha tubular 04 cm de largura rolo 15 metros	150	14,13	2.119,50
52	150	Rolo	Malha tubular 08 cm de largura rolo 15 metros	150	17,09	2.563,50
53	1500	Rolo	Fita cirúrgica microporosa 50mm x 10m	1500	7,84	11.760,00
54	600	Cx.	Máscara cirúrgica tripla descartável retangular, com elástico, não alérgica, composta por tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, clip nasal flexível que permita o ajuste facial apropriado. Cor branca. Validade, mínima, de 18 meses a partir da aquisição do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) – cx/50	600	23,73	14.238,00
55	3000	Und.	Máscara respirador descartável N95, PFF2 em formato concha, sem válvula, presa por elástico	3000	8,25	24.750,00
56	150	Cx.	Fio nylon 2-0 c/agulha -45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm- cx/24 und.	150	49,20	7.380,00
57	150	Cx.	Fio nylon 3-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm-cx/24 und.	150	52,93	7.939,50
58	150	Cx.	Fio nylon 4-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm- cx/24 und.	150	49,53	7.429,50
59	50	Cx.	Fio nylon 5-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0 cm –cx/24 und.	50	49,00	2.450,00
60	150	Rolo	Papel grau cirúrgico 25x100m	150	154,34	23.151,00
61	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20x100m	100	132,62	13.262,00
62	100	Rolo	Gaze rolo tipo queijo 13 fios, 8 dobras 91x91cm	100	104,82	10.482,00
63	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 5	100	2,76	276,00

64	800	Pct.	Saco branco leitoso, de uso	800	25,04	20.032,00
65	800	Pct.	hospitalar(infectante) 30 litros- pct/100 Saco branco leitoso, de uso hospitalar	800	38,47	30.776,00
03	800	1 (1.	(infectante) 50 litros – pct/100	000	30,47	30.770,00
66	200	Cx.	Scalp nº 19 – cx/100	200	37,48	7.496,00
67	200	Cx.	Scalp n° 21- cx/100	200	39,53	7.906,00
68	400	Cx.	Scalp n° 23- cx/100	400	39,35	15.740,00
69	400	Cx.	Scalp n° 25- cx/100	400	40,99	16.396,00
70	200	Cx.	Scalp nº 27- cx/100	200	38,57	7.714,00
71	300	Cx.	Seringa insulina 1 ml c/agulha 13x4,5-cx/100	300	54,69	16.407,00
72	600	Cx.	Seringa descartável 10 ml s/agulha- cx/100	600	54,35	32.610,00
73	500	Cx.	Seringa descartável 20 ml s/agulha- cx/100	500	109,72	54.860,00
74	600	Cx.	Seringa descartável 3 ml s/agulha- cx/100	600	35,99	21.594,00
75	800	Cx.	Seringa descartável 5 ml s/agulha- cx/100	800	40,79	32.632,00
76	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal, número 10	1000	0,73	730,00
77	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal nº 6	1000	0,67	670,00
78	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 18	200	6,28	1.256,00
79	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 12	200	8,00	1.600,00
80	400	Und.	Sonda foley 2 vias nº 14	400	6,28	2.512,00
81	400	Und.	Sonda foley 2 vias nº 16	400	6,28	2.512,00
82	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 20	200	8,00	1.600,00
83	100	Und.	Aparelho glicosímetro, a ser utilizado com as tiras teste para glicose, OnCall Plus disponível nesta Fundação	100	41,35	4.135,00
84	600	Und.	Sonda nasoenteral adulto 12 fr 120 cm	600	13,49	8.094,00
85	800	Und.	Sonda nasogástrica longa nº 12	800	1,26	1.008,00
86	800	Und.	Sonda nasogástrica longa nº 14	800	1,46	1.168,00
87	100	Pct.	Sonda nasogástrica longa nº 16- pct/10	100	1,44	144,00
88	100	Pct.	Sonda nasogástrica longa nº 18- pct/10	100	1,75	175,00
89	800	Und.	Sonda uretral nº 20	800	1,15	920,00
90	800	Und.	Sonda retal nº 10	800	1,12	896,00
91	600	Und.	Sonda retal nº 6	600	0,76	456,00
92	500	Und.	Sonda retain 8	S00	0,70	400,00
93	800	Und.	Sonda uretral nº 12	800	1,01	808,00
94	800	Und.	Sonda uretral nº 14	800	1,17	936,00
95	800	Und.	Sonda uretral nº 16	800	1,23	984,00
96	800	Und.	Sonda uretral nº 18	800	1,22	976,00
97	3000	Und.	Protetor de polifix tampa luer fêmea	3000	0,77	2.310,00
98	200	Und.	Termômetro clínico digital com haste flexível	200	27,90	5.580,00
99	500	Cxs.	Tiras teste para glicose cx/50 a serem utilizadas no aparelho OnCall Plus disponível nesta Fundação	500	43,55	21.775,00
100	240	Pct.	Touca descartável sanfonada TNT, gramatura mínima de 15g/m2 com elástico na cor branca, 100% polipropileno – pct/100	240	29,07	6.976,80
101	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,5	100	7,25	725,00

	1.00		T		T 40 00	
102	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 3,5	100	10,80	1.080,00
103	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 4,0	100	7,35	735,00
104	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 6,0	100	8,44	844,00
105	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,0	100	8,05	805,00
106	100	Und.	Tubo endotrqueal c/balão nº 4,5	100	8,05	805,00
107	2000	Und.	Cateter intravenoso nº 16	2000	1,33	2.660,00
108	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 9,5	100	10,80	1.080,00
109	1000	Und.	Torneirinhas 3 vias	1000	1,15	1.150,00
110	300	Litro	Vaselina líquida- litro	300	36,58	10.974,00
111	500	Litro	Água oxigenada 10 volume- litro	500	6,31	3.155,00
112	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,0	100	7,80	780,00
113	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,5	100	7,80	780,00
114	250	Und.	Máscara Venturyadulto com reservatório	250	18,61	4.652,50
115	250	Und.	Máscara Ventury infantil com reservatório	250	20,50	5.125,00
116	400	Und.	Umidificador para oxigênio frasco de PVC 250 ml com porca injetada	400	25,14	10.056,00
117	20	Und.	Termômetro digital temperatura máxima e mínima c/cabo/alarme	20	127,27	2.545,40
118	1000	Und.	Extensão material silicone para oxigênio com 2 metros, superfície lisa, conexão p/adaptação nas 2 pontas	1000	6,50	6.500,00
119	200	Litro	Gel para ultrassom – 1 litro	200	5,07	1.014,00
120	100	Und.	Válvula p/oxigenioterapia c/fluxômetro	100	360,72	36.072,00
121	1500	Und.	Equipo nutrição enteral ponta perfurante que permite conexão	1500	2,21	3.315,00
122	15	Und.	Mangueira de silicone nº 204-rolo c/15 metros	15	194,00	2.910,00
123	50	Und.	Pinça kellyreta inox 14 cm	50	37,89	1.894,50
124	50	Und.	Pinça kellycurva 14 cm inox	50	37,74	1.887,00
125	50	Und.	Porta agulha mayohegar 18 cm	50	67,09	3.354,50
126	100	Und.	Tesoura metzembaum 12 cm reta	100	41,67	4.167,00
127	100	Und.	Tesoura metzembaum curva 12 cm	100	41,46	4.146,00
128	100	Und.	Tesoura metzembaum reta 15 cm em aço inox	100	48,30	4.830,00
129	100	Und.	Tesoura metzembaum curva 15 cm	100	50,35	5.035,00
130	50	Und.	Tesoura metzembaum curva 30 cm	50	273,00	13.650,00
131	600	Litro	Hipoclorito de sódio 1%	600	4,41	2.646,00
132	02	Und.	Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas urgências e emergências	02	397,74	795,48
133	83	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 20x 0,55mm- 24G- ¾ - cx/100 und.	300	13,62	4.086,00
134	50	Und.	Cuba rim de plástico 26 x 12 cm	50	67,43	3.371,50
135	50	Und.	Papagaio de plástico recipiente urinário do tipo papagaio	50	8,90	445,00
136	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC nº 3,0	150	46,66	6.999,00
137	02	Und.	Seladora hospitalar com pedal para papel	02	1.272,59	2.545,18

			grau cirúrgico, selagem de 50 cm, 220 volts			
138	50	Und.	Comadre inox medindo 40cmx30 cm	50	178,00	8.900,00
139	50	Und.	Porta agulha mayohegar nº 20 cm	50	60,08	3.004,00
140	100	Und	Pinça anatômica longa c/dente 18 cm	100	34,90	3.490,00
141	200	Und.	Máscara hudson adulto com reservatório	200	24,76	4.952,00
142	200	Und.	Máscara hudson infantil com reservatório	200	31,05	6.210,00
143	100	Und.	Tesoura mayo15 cm reta	100	43,68	4.368,00
144	50	Und.	Bacia de inox, medindo 40 cm	50	30,00	1.500,00
145	50	Und.	Comadre de plástico, recipiente urinário do tipo comadre	50	18,00	900,00
146	50	Litro	Iodopolividona 10% que quivale a 1% de iodo ativo- solução aquosa- uso tópico	50	30,29	1.514,50
147	50	Und.	Oxímetro de pulso (dedo) portátil	50	145,12	7.256,00
148	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 16	50	6,75	337,50
149	150	Rolo	Papel ECG termossensivel 216mm x 30m, em rolo, para o eletrocardiograma atendimento dos pacientes na emergência	150	33,60	5.040,00
150	50	Galão	Detergente 2x concentrado enzimático 5L, pré-molho e limpador concentrado enzimático, para remoção de detritos com base proteica e lipídica em instrumentos cirúrgicos e dispositivos médicos, CME	50	344,00	17.200,00
151	50	Cx.	Indicador biológico para autoclave - cx/10 und, serve para controle biológico dos processos de esterilização a vapor, CME	50	57,82	2.891,00
152	50	Cx.	Indicador químico classe 5 -pct/100und., feito diariamente para controle da esterilização, CME	50	84,50	4.225,00
153	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 5	150	59,97	8.995,50
154	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 4	150	61,09	9.163,50
155	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 2,5	150	53,85	8.077,50
156	1000	Und.	Bowie dick teste pack modelo pacote pronto em teste desafio	1000	24,10	24.100,00
157	03	Und.	Mini incubadora p/indicador biológico capacidade de 6 ciclos, 220v, para o CME	03	268,08	804,24
158	5000	Und.	Tampa oclusora para conector luerlock macho	5000	0,40	2.000,00
159	100	Und.	Tubo endotraqueal nº3,0 c/balão	100	10,80	1.080,00
160	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,0 c/balão	100	8,05	805,00
161	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,5 c/balão	100	7,88	788,00
162	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão	100	8,44	844,00
163	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balão	100	8,55	855,00
164	800	Pct.	Saco branco para lixo infectante capacidade 100 litros- pct/100	800	63,44	50.752,00

165	50	Und.	Porta agulha mayohegar 14 cm	50	36,72	1.836,00
166	20	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil- pct/10	20	30,44	608,80
167	10	Und.	Cabo de bisturi aço inox nº 4, usado em drenagem de abcesso, CME	10	14,06	140,60
168	50	Und.	Pinça anatômica dente de rato inox 14 cm	50	18,84	942,00
169	500	Cx.	Espátula de plástico aires – cx/100	500	11,13	5.565,00
170	300	Und.	Clamp umbilical descartável	300	0,78	234,00
171	1500	Pct.	Compressa de gaze hidrófila 13 fios -7,5 x7,5 cm, 8 camadas com 5 dobras-pct/500 und.	1500	35,27	52.905,00
172	250	Pct.	Eletrodos para ECG descartável adulto- pct/50	250	23,73	5.932,50
173	100	Pct.	Tecido SMS para esterilização embalar materiais de pano medindo 90cm x 90cm-pct/50	100	183,00	18.300,00
174	100	Und.	Estetoscópio adulto	100	23,24	2.324,00
175	4800	Und.	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m	4800	1,36	6.528,00
176	1500	Fr.	Frasco para nutrição enteral 300 ml cor transparente	1500	1,42	2.130,00
177	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal nº 8	1000	0,80	800,00
178	300	Pct.	Avental em TNT descartável manga longa, cor branca, gramatura 40, embalagem com 10 unidades	300	55,20	16.560,00
179	100	Pct.	Sapatilha de TNT descartável propé- pct/100	100	23,33	2.333,00
180	20	Und.	Termômetro digital infravermelho sem contato, com visor, função alarme de febre, memória acima de 10, rápida medição. Com botão temperatura. Botão liga/desliga	20	146,82	2.936,40
181	20	Und.	Esfignomanômetro obeso- Aparelho de pressão obeso, algodão, fecho velcro, analógico	20	147,45	2.949,00
182	200	Und.	Borrifador de água transparente capacidade de aproximadamente 1 litro	200	14,75	2.950,00
183	120	Und.	Macacão de segurança branco confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo, com zíper coberto por uma pala, contra riscos de origem química com CA, gramatura mínima 40g/m2, unissex, tamanho M	120	32,28	3.873,60
184	120	Und.	Macacão de segurança branco confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo, com zíper coberto por uma pala, contra riscos de	120	34,00	4.080,00

			origem química com CA, gramatura mínima 40g/m2, unissex, tamanho G			
185	300	Und.	Óculos de proteção para uso hospitalar incolor	300	7,25	2.175,00
186	100	Und.	Protetor facial- Máscara de proteção facial individual em acrílico. Ajustável, para uso em adultos, crianças e adolescentes. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	100	24,25	2.425,00
187	50	Und.	Pinça anel foerster 18 cm	50	77,26	3.863,00
188	50	Und.	Pinça anel foerster 20 cm	50	111,00	5.550,00
189	50	Und.	Pinça anel foerster 22 cm	50	105,00	5.250,00
190	10	Und.	Cabo de bisturi nº 3, usado em drenagem de abcesso, CME	10	14,63	146,30
191	50	Und.	Pinça crile curva 14 cm	50	40,17	2.008,50
192	100	Und.	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	100	32,56	3.256,00
193	50	Und.	Tesoura cirúrgica curva 15 cm	50	31,74	1.587,00
194	50	Und.	Cuba redonda inox para assepsia 10,5x4,5, 340 ml	50	16,44	822,00
195	50	Und.	Cuba rim inox 26cmx12cm	50	42,73	2.136,50
196	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 12 cm	50	21,44	1.072,00
197	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 15 cm	50	72,38	3.619,00
198	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 12 cm	50	13,54	677,00
199	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 15 cm	50	23,49	1.174,50
200	50	Galão	Ácido peracético 0,2% 5 L + tiras para teste	50	153,21	7.660,50
201	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 18	50	6,95	347,50
202	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 20	50	7,16	358,00
203	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa estéril,tamanho M, polipropileno, gramatura 40	3000	25,00	75.000,00
204	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa estéril, tamanho G, prolipropileno, gramatura 40	3000	21,49	64.470,00
205	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa estéril, tamanho GG, polipropileno, gramatura 40	3000	25,00	75.000,00
206	10	Und.	Capacete para oxigênio criança	10	464,80	4.648,00
207	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,0	20	50,36	1.007,20
208	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,5	20	54,44	1.088,80
209	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 2,0	20	57,19	1.143,80
210	500	Par	Luva cirúrgica estéril látex tamanho 6,5	500	1,43	715,00
211	300	Und.	Filtro ventilação mecânica auto umidificador para circuito de respirador mecânico descartável estéril	300	5,49	1.647,00
			Total			R\$1.591.123,90

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO: R\$ 1.591.123,90 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais com noventa centavos).

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de registrar preços de material ambulatorial ao atendimento dos pacientes internados, e também das Unidades de Urgência e Emergência, pois agiliza a compra propriamente dita, tornando-a mais rápida, sendo que com o registro de preços pode-se adquirir a quantidade necessária evitando desperdícios.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens ora licitados, NOVOS (primeiro uso, não remanufaturados), deverão ser entregues no prazo **máximo de 15** (**quinze**) **dias consecutivos**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito no edital e seus anexos.

4.1. Local de entrega:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141 Bairro do Hospital CEP 97390-000

Lavras do Sul - RS.

Horário das 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs, nos dias úteis.

5. FISCAL DO PROCESSO E FUTUROS CONTRATOS: Ana Silveria Munhós de Munhós Moreira

6. DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

6.1. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, será utilizado recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.9 - 2.501- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - 3.3.90.30.00.00.00.00.0400- Material de Consumo - R\$ 43.373,30

15.01.26 - 2.502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS - 3.3.90.30.00.00.00.0040- Material de Consumo - R\$ 10.000,00

15.01.38 - 2.506 – INCENTIVO PROGRAMA AÇÃO APOIO AOS HOSPITAIS - 3.3.90.30.00.00.00.00.4230 - Material de Consumo – R\$ 2.398,95 15.01.52 - 2.510 – APOIO A REDE HOSPITALAR – CONVÊNIO PROA N°21/2000-0030220-9 - 3.3.90.30.00.00.00.4230.- Material de Consumo – R\$ 3.489,89

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.1. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: será mantido o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que a empresa contratada solicitar e comprovar a necessidade.

8. DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento da FMHHTC é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso a servidora **Ana SilveriaMunhós de Munhós Moreira**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA INICIAL

À FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA Ref.: PROCESSO 116/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

Lotes	Quant	Und.	Descrição	Marca/ modelo	V.Unit.	V.Total
01	500	Pct.	Abaixador de língua em plástico atóxico,			
			descartável- embalagem com 40 unidades,com			
			registro na ANVISA			
02	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 20			
03	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 22			
04	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 24			
05	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 18			
06	600	Cx.	Agulha descartável 13 x 4,5 – cx/100			
07	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 7 – cx/100			
08	1000	Cx.	Agulha descartável 40 x 12 – cx/100			
09	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 8 – cx/100			
10	300	Rolo	Algodão hidrófilo 100% puro, em rolo de 500g branco			
11	300	Und.	Almotolia plástica, transparente 250 ml			
12	300	Und.	Almotolia plástica âmbar 250 ml			
13	100	Und.	Esfignomanômetro adulto- Aparelho de pressão adulto, algodão, fecho velcro, analógico			
14	1500	Pct.	Atadura de crepom 12 cm x 1,80m- 13 fios pct/12			
15	1000	Pct.	Atadura de crepom 8 cm x 1,80m 13 fios- pct/12			
16	1500	Pct.	Atadura elástica 15 cm x 2,2 m –pct/12			
17	400	Cx.	Atadura gessada , secagem rápida, 10 cm x 3 m- cx/20			
18	150	Und.	Bolsa água quente de 1 litro			
19	300	Und.	Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril 2000 ml			
20	300	Litro	Clorexidina 2% aquosa - litro			
21	600	Und.	Coletorperfurocortantes13 litros			
22	150	Pct.	Campo operatório 45cm x 50cm 4 câmadas 35 gramas- pct/50			
23	100	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo sonda calibre 12, estéril- pct/10			
24	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 6 – pct/10			
25	200	Litro	Clorexidina 0,5% alcoólica			

26	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 8- pct/10		
27	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 4- pct/10		
			Careter de origemo n' 1 peu 10		
28	3000	Und.	Cateter nasal tipo óculos adulto		
29	30	Cx.	Fio catgut cromado 0 c/agulha- 3/8- 3,0cm-cx/24 und.		
30	30	Cx.	Fio catgut cromado 1 c/agulha-3/8- 3,0 cm-cx/24		
31	30	Cx.	Fio catgutsimples 2-0 c/agulha- 3/8- 70cm-31mm- cx/24 und.		
32	30	Cx.	Fio catgutsimples 3-0 c/agulha-3/8- 70 cm -31 mm-cx/24		
33	150	Und.	Kit para nebulização adulto		
34	150	Und.	Kit para nebulização infantil		
35	40	Cx.	Cotonetes, caixa com 75 unidades		
36	3000	Und.	Equipo polifix de 2 vias com clamp		
37	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 2 estéril		
38	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 1 estéril		
39	5000	Und.	Equipo macrogotas para soro PVC flexível		
40	1500	Und.	Equipo micro gotas flexível, estéril, com filtro injetor lateral		
41	1000	Rolo	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m		
42	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 6		
43	100	Rolo	Fita autoclave 19 mm x 30 m		
44	2000	Par	Luva cirúrgica descartável de látex tamanho 7,5, esterilizada		
45	100	Pct.	Luva plástica estéril- luva de toque-pct/100 unidades embaladas separadamente		
46	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho P c/pó-luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Obrigatório conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro na ANVISA		
47	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho M c/pó- luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, caixa com 100 unidades. Validade mínima na data de entrega de 12		

			meses. Obrigatório conter na embalagem os		
			dados de identificação, procedência, número do		
			lote, validade, Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho e número do Registro		
			na ANVISA		
			III AIV ISA		
48	360	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho G		
			c/pó- luva de procedimento em látex tamanho		
			grande, caixas com 100 unidades. Não estéril, ambidestro, hipoalergênica, AQL 1.5,		
			confeccionadas em látex natural, flexível,		
			dotada de punho virola(bainha conforme NBR		
			13.392/04)		
49	50	Cx.	Lâmina cirúrgica, nº 15, descartável para		
			bisturi, em aço carbono, estéril-cx/100 unidades		
50	100	Cx.	Lâmina cirúrgica nº 20, descartável para		
			bisturi, em aço inoxidável, estéril-cx/100		
<i>E</i> 1	150	Dala	unidades Melles tubular 04 are de la grave rela 15 metros		
51 52	150 150	Rolo Rolo	Malha tubular 04 cm de largura rolo 15 metros Malha tubular 08 cm de largura rolo 15 metros		
53	1500	Rolo	Fita cirúrgica microporosa 50mm x 10m		
54	600	Cx.	Máscara cirúrgica tripla descartável		
54	000	CA.	retangular, com elástico, não alérgica, composta		
			por tripla camada com um filtro que		
			proporciona eficiência de filtração bacteriana		
			maior que 95%, clip nasal flexível que permita		
			o ajuste facial apropriado. Cor branca.		
			Validade, mínima, de 18 meses a partir da		
			aquisição do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) – cx/50		
55	3000	Und.	Máscara respirador descartável N95, PFF2 em		
			formato concha, sem válvula, presa por elástico		
56	150	Cx.	Fio nylon 2-0 c/agulha -45 cm- 3/8 círculo- 3,0 cm- cx/24 und.		
57	150	Cx.	Fio nylon 3-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 3,0		
70	150		cm-cx/24 und.		
58	150	Cx.	Fio nylon 4-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0		
59	50	Cx.	cm- cx/24 und. Fio nylon 5-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0		
39	30	CA.	cm –cx/24 und.		
60	150	Rolo	Papel grau cirúrgico 25x100m		
61	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20x100m		
62	100	Rolo	Gaze rolo tipo queijo 13 fios, 8 dobras 91x91cm		
63	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 5		
64	800	Pct.	Saco branco leitoso, de uso		
			hospitalar(infectante) 30 litros- pct/100		
65	800	Pct.	Saco branco leitoso, de uso hospitalar		
	200	C	(infectante) 50 litros – pct/100		
66 67	200	Cx.	Scalp nº 19 – cx/100 Scalp nº 21- cx/100		
68	400	Cx.	Scalp n° 23- cx/100		
69	400	Cx.	Scalp n° 25- cx/100		
70	200	Cx.	Scalp n° 27- cx/100		
71	300	Cx.	Seringa insulina 1 ml c/agulha 13x4,5- cx/100		+

600	Cv	Seringa descartável 10 ml s/agulha_ ev/100			
		<u> </u>			
		· ·			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		<i>U</i>			
100	Onu.				
600	Und	,			
		0 1			
000	Onu.	Solida dicti ai li 16			
3000	Und.	Protetor de polifix tampa luer fêmea			
200	Und.	Termômetro clínico digital com haste			
		flexível			
500	Cxs.	Tiras teste para glicose cx/50 a serem utilizadas			
		no aparelho OnCall Plus disponível nesta			
		Fundação			
240	Pct.	, 0			
		mínima de 15g/m2 com elástico na cor branca,			
		100% polipropileno – pct/100			
		•			
		•			
		•			
		•			
2000	Und.	Cateter intravenoso nº 16			
100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 9,5			
	Und.				
	Litro	Vaselina líquida- litro			
	Litro	Água oxigenada 10 volume- litro			
	Und.	•			
100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,5			
250	Und.	Máscara Venturyadulto com reservatório			
250	Und.	Máscara Ventury infantil com reservatório			
400	Und.	Umidificador para oxigênio frasco de PVC 250	1		
	200 500 240 100 100 100 100 2000 100 1	500 Cx. 600 Cx. 800 Cx. 1000 Und. 200 Und. 400 Und. 400 Und. 400 Und. 200 Und. 600 Und. 800 Und. 200 Und. 100 Und. 100 Und. 100 Und. 100 Und. 100 Und. 200 Und.	Son	Seringa descartável 20 ml s/agulha- cx/100	Seringa descartável 20 ml s/agulha- cx/100

			dispositivos médicos, CME		
			lipídica em instrumentos cirúrgicos e		
		0	para remoção de detritos com base proteica e		
150	30		molho e limpador concentrado enzimático,		
150	50	Galã	Detergente 2x concentrado enzimático 5L, pré-		
			rolo, para o eletrocardiograma atendimento dos pacientes na emergência		
149	150	Rolo			
148	150	_	Papel ECG termossensivel 216mm x 30m, em		
147	50	Und. Und.	Sonda foley 3 vias nº 16		
147	50	II. a	ativo- solução aquosa- uso tópico Oxímetro de pulso (dedo) portátil		
146	50	Litro	Iodopolividona 10% que quivale a 1% de iodo		
146	50	T :4	tipo comadre		
145	50	Und.	Comadre de plástico, recipiente urinário do		
144	50	Und.	Bacia de inox, medindo 40 cm		
143	100	Und.	Tesoura mayo15 cm reta		
142	200	Und.	Máscara hudson infantil com reservatório		
141	200	Und.	Máscara hudson adulto com reservatório		
140	100	Und	Pinça anatômica longa c/dente 18 cm		
139		-	Porta agulha mayohegar nº 20 cm		
	50	_			
138	50	Und.	cirúrgico, selagem de 50 cm, 220 volts Comadre inox medindo 40cmx30 cm		+
13/	02	Und.	Seladora hospitalar com pedal para papel grau		
136	02	-	,		
136	150	Und.	papagaio Máscara laríngea descartável PVC nº 3,0		
133	30	Una.	Papagaio de plastico recipiente urinario do tipo papagaio		
134	50	Und.	Papagaio de plástico recipiente urinário do tipo		
134	50	Und.	Cuba rim de plástico 26 x 12 cm		
133	03	Cx.	Aguina nipodermica descartavei 20x 0,55mm-24G-34 - cx/100 und.		
133	83	Cv	urgências e emergências Agulha hipodérmica descartável 20x 0,55mm-		
			nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas		
			hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções		
132	02	Und.	Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios		
131	600 02	Litro	Hipoclorito de sódio 1%		
130	50	Und.	Tesoura metzembaum curva 30 cm		
129	100	Und.	Tesoura metzembaum curva 15 cm		
128	100	Und.	Tesoura metzembaum reta 15 cm em aço inox		
		Und.			
126	100		Tesoura metzembaum 12 cm reta Tesoura metzembaum curva 12 cm		
125	100	Und.	Tesoura metzembaum 12 cm reta		
124	50	Und.	Porta agulha mayohegar 18 cm		
123	50	Und.	Pinça kellycurva 14 cm inox		
122	50	Und.	Pinça kellyreta inox 14 cm		
122	15	Und.	Mangueira de silicone nº 204-rolo c/15 metros		
141	1300	Onu.	permite conexão		
120	1500	Und.	Equipo nutrição enteral ponta perfurante que		
120	100	Und.	Válvula p/oxigenioterapia c/fluxômetro		
119	200	Litro	Z pontas Gel para ultrassom – 1 litro		
			metros, superfície lisa, conexão p/adaptação nas 2 pontas		
118	1000	Und.	Extensão material silicone para oxigênio com 2		
110	1000	#7 P	mínima c/cabo/alarme		
117	20	Und.	Termômetro digital temperatura máxima e		
117	1 20				

			obeso, algodão, fecho velcro, analógico	
181	20	Und.	Esfignomanômetro obeso- Aparelho de pressão	
101	20	¥7 3	temperatura. Botão liga/desliga	
			acima de 10, rápida medição. Com botão	
			com visor, função alarme de febre, memória	
180	20	Und.	Termômetro digital infravermelho sem contato,	
179	100	Pct.	Sapatilha de TNT descartável propé-pct/100	
			unidades	
			branca, gramatura 40, embalagem com 10	
178	300	Pct.	Avental em TNT descartável manga longa, cor	
177	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal nº 8	
			transparente	
176	1500	Fr.	Frasco para nutrição enteral 300 ml cor	
175	4800	Und.	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m	
174	100	Und.	Estetoscópio adulto	
			pct/50	
113	100	1	materiais de pano medindo 90cm x 90cm-	
173	100	Pct.	Tecido SMS para esterilização embalar	
172	250	Pct.	Eletrodos para ECG descartável adulto- pct/50	
1/1	1500	r ct.	cm, 8 camadas com 5 dobras-pct/500 und.	
170	1500	Pct.	Compressa de gaze hidrófila 13 fios -7,5 x7,5	
170	300	Und.	Clamp umbilical descartável	
169	500	Cx.	Espátula de plástico aires – cx/100	
168	50	Und.	Pinça anatômica dente de rato inox 14 cm	
10/	10	Und.	Cabo de bisturi aço inox nº 4, usado em drenagem de abcesso, CME	
167	10	IInd	pct/10 Caba da histuri aga inay nº 4 usada am	
166	20	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil-	
165	50	Und.	Porta agulha mayohegar 14 cm	
1/5	50	¥7. ¥	100 litros- pct/100	
164	800	Pct.	Saco branco para lixo infectante capacidade	
163	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balão	
162	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão	
161	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,5 c/balão	
160	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,0 c/balão	
159	100	Und.	Tubo endotraqueal nº3,0 c/balão	
158	5000	Und.	Tampa oclusora para conector luerlock macho	
4.50	F 0.00		capacidade de 6 ciclos, 220v, para o CME	
157	03	Und.	Mini incubadora p/indicador biológico	
			teste desafio	
156	1000	Und.	Bowie dick teste pack modelo pacote pronto em	
			2,5	
155	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº	
154	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 4	
153	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 5	
			CME	
102		CA.	diariamente para controle da esterilização,	
152	50	Cx.	Indicador químico classe 5 -pct/100und., feito	
			esterilização a vapor, CME	
151	50	Cx.	serve para controle biológico dos processos de	
151	50	Cv	Indicador biológico para autoclave - cx/10 und,	

			·		
183	120	Und.	Macação de segurança branco confeccionado		
			em não tecido de fibra de polipropileno, com		
			elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo,		
			com zíper coberto por uma pala, contra riscos		
			de origem química com CA, gramatura mínima		
10.1	1.00	-	40g/m2, unissex, tamanho M		
184	120	Und.	Macacão de segurança branco confeccionado		
			em não tecido de fibra de polipropileno, com		
			elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo,		
			com zíper coberto por uma pala, contra riscos		
			de origem química com CA, gramatura mínima		
105	300	Und	40g/m2, unissex, tamanho G		
185		Und.	Óculos de proteção para uso hospitalar incolor		
186	100	Und.	Protetor facial- Máscara de proteção facial		
			individual em acrílico. Ajustável, para uso em adultos, crianças e adolescentes. Registro no		
			Ministério da Saúde/ANVISA		
187	50	Und.	Pinça anel foerster 18 cm		
188	50	Und.	Pinça anel foerster 10 cm		
189	50	Und.	Pinça anel foerster 20 cm		
190	10	Und.	Cabo de bisturi nº 3, usado em drenagem de		
190	10	Una.	abcesso, CME		
191	50	Und.	Pinça crile curva 14 cm		
192	100	Und.	Tesoura cirúrgica reta 15 cm		
193	50	Und.	Tesoura cirúrgica curva 15 cm		
194	50	Und.	Cuba redonda inox para assepsia 10,5x4,5, 340		
194	30	Ulla.	ml		
195	50	Und.	Cuba rim inox 26cmx12cm		
196	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 12 cm		
197	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 15 cm		
198	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 12 cm		
199	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 15 cm		
200	50	Galã o	Ácido peracético 0,2% 5 L + tiras para teste		
201	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 18		
202	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 20		
203	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa		
			estéril,tamanho M, polipropileno, gramatura 40		
204	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa		
			estéril, tamanho G, prolipropileno, gramatura		
			40		
205	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa		
			estéril, tamanho GG, polipropileno, gramatura		
			40		
206	10	Und.	Capacete para oxigênio criança		
207	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº		
			1,0		
208	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº		
200	20	TT 1	1,5		
209	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº		
210	500	Par	2,0 Luva cirúrgica estéril látex tamanho 6,5		
211	300	Und.	Filtro ventilação mecânica auto umidificador		
411	300	Una.	para circuito de respirador mecânico		
	j		para circuito de respirador mecanico	I	

		descartável estéril		
		Total		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:	/	/2021.

Juntamente com a proposta, o documento anexado no sistema, deverá contemplar a ficha técnica do bem a ser adquirido.

ANEXO III

MODELO PROPOSTA FINAL (proposta vencedora ajustada)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

À FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

Ref.: PROCESSO 116/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

Dados da Empresa:				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:			CEP:	
Cidade:	Estac	do:		
Telefone:	E-mail:			
Dados bancários: Banco:				
Nome do Representante Legal:		Cargo:		
Identidade: CPF	:	-		
A empresa	, estal	pelecida na cidade de _	, i	nscrita no
CNPJ n°, a	apresenta a proposta para f	fornecimento do objeto	do Pregão Eleti	rônico nº
79/2021, conforme abaixo:				

Lotes	Quant	Und.	Descrição	Marca/ modelo	V.Unit.	V.Total
01	500	Pct.	Abaixador de língua em plástico atóxico, descartável- embalagem com 40 unidades,com registro na ANVISA			
02	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 20			
03	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 22			
04	5000	Und.	Cateter intravenoso nº 24			
05	3000	Und.	Cateter intravenoso nº 18			
06	600	Cx.	Agulha descartável 13 x 4,5 – cx/100			
07	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 7 – cx/100			
08	1000	Cx.	Agulha descartável 40 x 12 – cx/100			
09	1000	Cx.	Agulha descartável 25 x 8 – cx/100			
10	300	Rolo	Algodão hidrófilo 100% puro, em rolo de 500g branco			
11	300	Und.	Almotolia plástica, transparente 250 ml			
12	300	Und.	Almotolia plástica âmbar 250 ml			
13	100	Und.	Esfignomanômetro adulto- Aparelho de pressão adulto, algodão, fecho velcro, analógico			
14	1500	Pct.	Atadura de crepom 12 cm x 1,80m- 13 fios pct/12			
15	1000	Pct.	Atadura de crepom 8 cm x 1,80m 13 fios- pct/12			
16	1500	Pct.	Atadura elástica 15 cm x 2,2 m –pct/12			
17	400	Cx.	Atadura gessada , secagem rápida, 10 cm x 3 m- cx/20			

18	150	Und.	Bolsa água quente de 1 litro	
19	300	Und.	Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril	
		CII	2000 ml	
20	300	Litro	Clorexidina 2% aquosa - litro	
21	600	Und.	Coletorperfurocortantes 13 litros	
22	150	Pct.	Campo operatório 45cm x 50cm 4 câmadas 35 gramas- pct/50	
23	100	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo sonda calibre 12, estéril- pct/10	
24	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 6 – pct/10	
25	200	Litro	Clorexidina 0,5% alcoólica	
26	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 8- pct/10	
27	150	Pct.	Cateter de oxigênio nº 4- pct/10	
28	3000	Und.	Cateter nasal tipo óculos adulto	
29	30	Cx.	Fio catgut cromado 0 c/agulha- 3/8- 3,0cm-cx/24 und.	
30	30	Cx.	Fio catgut cromado 1 c/agulha-3/8- 3,0 cm-cx/24	
31	30	Cx.	Fio catgutsimples 2-0 c/agulha- 3/8- 70cm-31mm- cx/24 und.	
32	30	Cx.	Fio catgutsimples 3-0 c/agulha-3/8- 70 cm -31 mm-cx/24	
33	150	Und.	Kit para nebulização adulto	
34	150	Und.	Kit para nebulização infantil	
35	40	Cx.	Cotonetes, caixa com 75 unidades	
36	3000	Und.	Equipo polifix de 2 vias com clamp	
37	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 2 estéril	
38	150	Und.	Dreno de penrose c/gaze nº 1 estéril	
39	5000	Und.	Equipo macrogotas para soro PVC flexível	
40	1500	Und.	Equipo micro gotas flexível, estéril, com filtro injetor lateral	
41	1000	Rolo	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m	
42	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 6	
43	100	Rolo	Fita autoclave 19 mm x 30 m	
44	2000	Par	Luva cirúrgica descartável de látex tamanho 7,5, esterilizada	
45	100	Pct.	Luva plástica estéril- luva de toque-pct/100 unidades embaladas separadamente	
46	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho P c/pó-luva de látex natural, descartáveis, pra procedimentos não invasivos, não estéril,	

				1	1	1
			ambidestra, levemente pulverizada em pó			
			biodegradável, caixa com 100			
			unidades.Validade mínima na data de entrega			
			de 12 meses.Obrigatório conter na embalagem			
			os dados de identificação, procedência, número			
			do lote, validade, Certificado de Avaliação do			
			Ministério do Trabalho e número do Registro			
			na ANVISA			
47	500	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho M			
			c/pó- luva de látex natural, descartáveis, pra			
			procedimentos não invasivos, não estéril,			
			ambidestra, levemente pulverizada em pó			
			biodegradável, caixa com 100 unidades.			
			Validade mínima na data de entrega de 12			
			meses. Obrigatório conter na embalagem os			
			dados de identificação, procedência, número do			
			lote, validade, Certificado de Avaliação do			
			Ministério do Trabalho e número do Registro			
			na ANVISA			
48	360	Cx.	Luva de procedimento em látex tamanho G			
40	300	CA.	c/pó- luva de procedimento em látex tamanho			
			grande, caixas com 100 unidades. Não estéril,			
			ambidestro, hipoalergênica, AQL 1.5,			
			confeccionadas em látex natural, flexível,			
			dotada de punho virola(bainha conforme NBR			
			13.392/04)			
49	50	Cx.	Lâmina cirúrgica, nº 15, descartável para			
			bisturi, em aço carbono, estéril-cx/100 unidades			
50	100	Cx.	Lâmina cirúrgica nº 20, descartável para			
			bisturi, em aço inoxidável, estéril-cx/100			
			unidades			
51	150	Rolo	Malha tubular 04 cm de largura rolo 15 metros			
52	150	Rolo	Malha tubular 08 cm de largura rolo 15 metros			
53	1500	Rolo	Fita cirúrgica microporosa 50mm x 10m			
54	600	Cx.	Máscara cirúrgica tripla descartável			
			retangular, com elástico, não alérgica, composta			
			por tripla camada com um filtro que			
			proporciona eficiência de filtração bacteriana			
			maior que 95%, clip nasal flexível que permita			
			o ajuste facial apropriado. Cor branca.			
			Validade, mínima, de 18 meses a partir da			
			aquisição do produto. Produto registrado no			
			Ministério da Saúde (ANVISA) – cx/50			
55	3000	Und.	Máscara respirador descartável N95, PFF2 em			
= (4.50		formato concha, sem válvula, presa por elástico			
56	150	Cx.	Fio nylon 2-0 c/agulha -45 cm- 3/8 círculo- 3,0			
57	150	Cx.	cm- cx/24 und. Fio nylon 3-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 3,0			
31	130	Cx.	cm-cx/24 und.			
58	150	Cx.	Fio nylon 4-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0			
			cm- cx/24 und.			
59	50	Cx.	Fio nylon 5-0 c/agulha – 45 cm- 3/8 círculo- 2,0			
		224				
			cm –cx/24 und.			

102	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 3,5		
101	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,5		
101	100	TT T	100% polipropileno – pct/100		
			mínima de 15g/m2 com elástico na cor branca,		
100	240	Pct.	Touca descartável sanfonada TNT, gramatura		
100	240	Do4	Fundação Tougo descortável conforado TNT gramatura		
			no aparelho OnCall Plus disponível nesta		
99	500	Cxs.	Tiras teste para glicose cx/50 a serem utilizadas		
00	500		flexível		
98	200	Und.	Termômetro clínico digital com haste		
97	3000	Und.	Protetor de polifix tampa luer fêmea		
07	2000	#7 F	T		
96	800	Und.	Sonda uretral nº 18	·	
95	800	Und.	Sonda uretral nº 16		
94	800	Und.	Sonda uretral nº 14		
93	800	Und.	Sonda uretral nº 12		
92	500	Und.	Sonda retal nº 8		
91	600	Und.	Sonda retal nº 6		
90	800	Und.	Sonda retal nº 10		
89	800	Und.	Sonda uretral nº 20		
88	100	Pct.	Sonda nasogástrica longa nº 18- pct/10		
87	100	Pct.	Sonda nasogástrica longa nº 16- pct/10		
86	800	Und.	Sonda nasogástrica longa nº 14		
85	800	Und.	Sonda nasogástrica longa nº 12		
84	600	Und.	Sonda nasoenteral adulto 12 fr 120 cm		
	1		nesta Fundação		
			tiras teste para glicose, OnCall Plus disponível		
83	100	Und.	Aparelho glicosímetro, a ser utilizado com as		
82	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 20		
81	400	Und.	Sonda foley 2 vias nº 16		
80	400	Und.	Sonda foley 2 vias nº 14		
79	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 12		
78	200	Und.	Sonda foley 2 vias nº 18		
77	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal nº 6		
76	1000	Und.	Sonda aspiração traqueal, número 10		
75	800	Cx.	Seringa descartável 5 ml s/agulha- cx/100		
74	600	Cx.	Seringa descartável 3 ml s/agulha- cx/100		
73	500	Cx.	Seringa descartável 20 ml s/agulha- cx/100		
72	600	Cx.	Seringa descartável 10 ml s/agulha- cx/100		
71	300	Cx.	Seringa insulina 1 ml c/agulha 13x4,5- cx/100		
70	200	Cx.	Scalp n° 27- cx/100		
69	400	Cx.	Scalp n° 25- cx/100		
68	400	Cx.	Scalp n° 23- cx/100		
67	200	Cx.	Scalp n° 21- cx/100		
66	200	Cx.	Scalp n° 19 – cx/100		
			(infectante) 50 litros – pct/100	 	
65	800	Pct.	Saco branco leitoso, de uso hospitalar		
			hospitalar(infectante) 30 litros- pct/100		
64	800	Pct.	Saco branco leitoso, de uso		
63	100	Und.	Dispositivo p/incontinência urinária nº 5		
62	100	Rolo	Gaze rolo tipo queijo 13 fios, 8 dobras 91x91cm		1
61	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 20x100m		
60	150	Rolo	Papel grau cirúrgico 25x100m		

103	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 4,0		
103	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 6,0		
105	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,0		
106	100	Und.	Tubo endotrqueal c/balão nº 4,5		
107	2000	Und.	Cateter intravenoso nº 16		
107	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 9,5		
109	1000		Torneirinhas 3 vias		
		Und.			
110	300	Litro	Vaselina líquida- litro		
111	500	Litro	Água oxigenada 10 volume- litro		
112	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,0		
113	100	Und.	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,5		
114	250	Und.	Máscara Venturyadulto com reservatório		
115	250	Und.	Máscara Ventury infantil com reservatório		
116	400	Und.	Umidificador para oxigênio frasco de PVC 250		
	• •		ml com porca injetada		
117	20	Und.	Termômetro digital temperatura máxima e		
110	1000		mínima c/cabo/alarme		
118	1000	Und.	Extensão material silicone para oxigênio com 2		
			metros, superfície lisa, conexão p/adaptação nas		
			2 pontas		
119	200	Litro	Gel para ultrassom – 1 litro		
120	100	Und.	Válvula p/oxigenioterapia c/fluxômetro		
121	1500	Und.	Equipo nutrição enteral ponta perfurante que		
			permite conexão		
122	15	Und.	Mangueira de silicone nº 204-rolo c/15 metros		
123	50	Und.	Pinça kellyreta inox 14 cm		
124	50	Und.	Pinça kellycurva 14 cm inox		
125	50	Und.	Porta agulha mayohegar 18 cm		
126	100	Und.	Tesoura metzembaum 12 cm reta		
127	100	Und.	Tesoura metzembaum curva 12 cm		
128	100	Und.	Tesoura metzembaum reta 15 cm em aço inox		
129	100	Und.	Tesoura metzembaum curva 15 cm		
130	50	Und.	Tesoura metzembaum curva 30 cm		
131	600	Litro	Hipoclorito de sódio 1%		
132	02	Und.	Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios		
			hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções		
			nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas		
			urgências e emergências		
133	83	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 20x 0,55mm-		
			24G- ¾ - cx/100 und.		
134	50	Und.	Cuba rim de plástico 26 x 12 cm		
135	50	Und.	Papagaio de plástico recipiente urinário do tipo		
			papagaio		1
136	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC nº 3,0		
137	02	Und.	Seladora hospitalar com pedal para papel grau		
-			cirúrgico, selagem de 50 cm, 220 volts		
138	50	Und.	Comadre inox medindo 40cmx30 cm		
139	50	Und.	Porta agulha mayohegar nº 20 cm		
140	100	Und	Pinça anatômica longa c/dente 18 cm		
141	200	Und.	Máscara hudson adulto com reservatório		
142	200	Und.	Máscara hudson infantil com reservatório		
143	100	Und.	Tesoura mayo15 cm reta		
144	50	Und.	Bacia de inox, medindo 40 cm		
177	Ju	Onu.	Dacia ue moz, meumuv 70 em	l	

176	1500	Fr.	Frasco para nutrição enteral 300 ml cor		
175	4800	Und.	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1,80 m		
174	100	Und.	Estetoscópio adulto		
174	100	T. 7	pct/50		
			materiais de pano medindo 90cm x 90cm-		
173	100	Pct.	Tecido SMS para esterilização embalar		
172	250	Pct.	Eletrodos para ECG descartável adulto- pct/50		
	<u>l</u>		cm, 8 camadas com 5 dobras-pct/500 und.		
171	1500	Pct.	Compressa de gaze hidrófila 13 fios -7,5 x7,5		
170	300	Und.	Clamp umbilical descartável		
169	500	Cx.	Espátula de plástico aires – cx/100		
168	50	Und.	Pinça anatômica dente de rato inox 14 cm		
<u>. </u>			drenagem de abcesso, CME		
167	10	Und.	Cabo de bisturi aço inox nº 4, usado em		
100	20	1 (1.	pct/10		
166	20	Pct.	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil-		
165	50	Und.	Porta agulha mayohegar 14 cm		
104	000	Pct.	Saco branco para lixo infectante capacidade 100 litros- pct/100		
164	800	Und.	Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balão		
162 163	100 100	Und.	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão		
161	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,5 c/balão		
160	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 5,0 c/balão		
159	100	Und.	Tubo endotraqueal nº 3,0 c/balão		
158	5000	Und.	Tube endetrogueal nº3 0 c/balão		
150	5000	T T3	capacidade de 6 ciclos, 220v, para o CME		
157	03	Und.	Mini incubadora p/indicador biológico		
157	02	TT 1	teste desafio		
156	1000	Und.	Bowie dick teste pack modelo pacote pronto em		
157	1000	T7 3	2,5		
155	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº		
154	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 4		
153	150	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 5		
	1		CME		
			diariamente para controle da esterilização,		
152	50	Cx.	Indicador químico classe 5 -pct/100und., feito		
			esterilização a vapor, CME	 	
ı			serve para controle biológico dos processos de		
151	50	Cx.	Indicador biológico para autoclave - cx/10 und,		
			dispositivos médicos, CME		
			lipídica em instrumentos cirúrgicos e		
			para remoção de detritos com base proteica e		
100		Oala	molho e limpador concentrado enzimático,		
150	50	Galã	Detergente 2x concentrado enzimático 5L, pré-		
			pacientes na emergência		
149	150	Rolo	Papel ECG termossensivel 216mm x 30m, em rolo, para o eletrocardiograma atendimento dos		
148	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 16		
147	50	Und.	Oxímetro de pulso (dedo) portátil		
1.45	70	T7 7	ativo- solução aquosa- uso tópico		
146	50	Litro	Iodopolividona 10% que quivale a 1% de iodo		
			tipo comadre		
145	50	Und.	Comadre de plástico, recipiente urinário do		

			transparente			
177	1000	Und.	•			
178		_	Sonda aspiração traqueal nº 8			
1/8	300	Pct.	Avental em TNT descartável manga longa, cor			
			branca, gramatura 40, embalagem com 10 unidades			
179	100	Dot				
	100	Pct.	Sapatilha de TNT descartável propé-pct/100			
180	20	Und.	Termômetro digital infravermelho sem contato,			
			com visor, função alarme de febre, memória			
			acima de 10, rápida medição. Com botão			
101	20	T I and	temperatura. Botão liga/desliga			
181	20	Und.	Esfignomanômetro obeso- Aparelho de pressão			
182	200	T I and	obeso, algodão, fecho velcro, analógico			
182	200	Und.	Borrifador de água transparente capacidade de aproximadamente 1 litro			
183	120	Und.	-			
183	120	Una.	Macação de segurança branco confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, com			
			elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo,			
			com zíper coberto por uma pala, contra riscos			
			de origem química com CA, gramatura mínima			
			40g/m2, unissex, tamanho M			
184	120	Und.	Macação de segurança branco confeccionado			
104	120	Ciiu.	em não tecido de fibra de polipropileno, com			
			elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo,			
			com zíper coberto por uma pala, contra riscos			
			de origem química com CA, gramatura mínima			
			40g/m2, unissex, tamanho G			
185	300	Und.	Óculos de proteção para uso hospitalar incolor			
186	100	Und.	Protetor facial- Máscara de proteção facial			
100	100		individual em acrílico. Ajustável, para uso em			
			adultos, crianças e adolescentes. Registro no			
			Ministério da Saúde/ANVISA			
187	50	Und.	Pinça anel foerster 18 cm			
188	50	Und.	Pinca anel foerster 20 cm			
189	50	Und.	Pinça anel foerster 22 cm			
190	10	Und.	Cabo de bisturi nº 3, usado em drenagem de			
170			abcesso, CME			
191	50	Und.	Pinça crile curva 14 cm			
192	100	Und.	Tesoura cirúrgica reta 15 cm			
193	50	Und.	Tesoura cirúrgica curva 15 cm			
194	50	Und.	Cuba redonda inox para assepsia 10,5x4,5, 340			
		0 1101	ml			
195	50	Und.	Cuba rim inox 26cmx12cm			
196	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 12 cm			
197	50	Und.	Pinça adson inox c/dente 15 cm			
198	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 12 cm			
199	50	Und.	Pinça adson inox s/dente 15 cm			
200	50	Galã	Ácido peracético 0,2% 5 L + tiras para teste			
-00		0	120100 perucente 0,2 /0 0 11 ilius puru teste			
201	50	Und.	Sonda foley 3 vias nº 18			
202	50	Und.	Sonda foley 3 vias n 10			
203	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa			
200	2000	Onu.	estéril,tamanho M, polipropileno, gramatura 40			
204	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa			
4 0 7	3000	onu.	estéril, tamanho G, prolipropileno, gramatura			
			coccin, amamio o, pronpropueno, gramatura	l	l	

			40		
205	3000	Und.	Avental cirúrgico descartável manga longa estéril, tamanho GG, polipropileno, gramatura 40		
206	10	Und.	Capacete para oxigênio criança		
207	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,0		
208	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 1,5		
209	20	Und.	Máscara laríngea descartável PVC c/balão nº 2,0		
210	500	Par	Luva cirúrgica estéril látex tamanho 6,5		
211	300	Und.	Filtro ventilação mecânica auto umidificador para circuito de respirador mecânico descartável estéril		
			Total		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Deverão ser entregues no prazo **máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141

Bairro do Hospital

CEP 97390-000 Layras do Sul - RS.

Horário 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs, nos dias úteis.

PAGAMENTO: A forma de pagamento da FMHHTC é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Declara que atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame.
- b) No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Cidade e		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 116/2021 PREGÃO ELETRONICO N.º 79/2021.

A empresa	, através de seu representante
legal, Sr.(a)	, CPF, Sócio-
Gerente, DECLARA, para fins de direito, na qualida	de de PROPONENTE da Licitação instaurada pela
FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. H	IONOR TEIXEIRA DA COSTA, PROCESSO
N°116/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO	Nº 79/2021, que não possui em seus quadros pessoa
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso o	ou insalubre e que não emprega pessoas menores de
dezesseis anos.	
Por ser a expressão da verdade, firma a p	presente.
Lavras do Sul,de	de 2021.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIM	A QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO V DECLARAÇÃO

Processo n° 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2021.

A ampraca			, através de seu representante legal,
			, Sócio-Gerente DECLARA , para
			a pela FUNDAÇÃO MÉDICO
HOSPITALAR DR. HON	OR TEIXEIRA DA O	COSTA, PROCE	ESSO n° 116/2021, na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO I	Nº 79/2021, que não foi	declarada INIDÔ	NEA para licitar com o PODER
PÚBLICO, em qualquer de sua	as esferas.		
Por ser a expre	essão da verdade, firma a p	oresente.	
Lavras	s do Sul,de	de 2021.	
ASSINATURA DO REPRESE	ENTANTE LEGAL ACIM	A QUALIFICADO	DE CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCURADOR, anexar	cópia da PROCURAÇÃO à autentio		om o original para que se proceda

ANEXO VI

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 79/2021

Aos dias do mês de	de 2021, presentes de um lado a FUNDA	ÇAO MEDICO HOSPITALAR
DR. HONOR TEIXEIRA DA	COSTA, neste ato representado pelo Preside	nte da FMHHTC, senhor Santo
Carlos Halabi Machado, RG 2	034171815 , CPF n.º 475.359.200-63, doravant	e denominada FMHHTC, e de
outro a empresa	, com sede na	,
CNPJ	, representada pelo	, simplesmente
denominada FORNECEDOR,	firmam a presente ATA DE REGISTRO DE	PREÇO(S), referente ao Pregão
Eletrônico nº 79/2021 para	Sistema de Registro de preços para poss	síveis aquisições de Material
Ambulatorial, para manutenç	ão da Unidade Hospitalar. (FMHHTC), homo	ologado dia//2021, às fls.
, em Conformidade com a	a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos te	ermos da Lei 8.666/93, com suas
alterações e Decreto Municipal	n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas	e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC), conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo nº 116/2021, Pregão Eletrônico n.º 79/2021.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

- 1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo **IPCA** ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
- 2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
- 7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

- 2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.
- 3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15** (**dez**) **dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

- 1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, a servidora Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira.
- 2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente "pro rata die" desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do **IPCA** será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

- 1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.
- 2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
- 4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.
- 7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
- 8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com as necessidades da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita **em até 15 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da cópia do empenho.

Local da entrega Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, 141, horário manhã: 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs

- 2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.
- 3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.
- 4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **até 15 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.
- 6. **Local da entrega** Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, na Avenida Nove de Maio, 141, horário manhã: 7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs.
- 7. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.
- 8. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).
- 9. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

CLÁUSULA VIII - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
- 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
- 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
- 1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
- 2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
- 3. Multa, da seguinte forma:
- 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;
- 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;
- 4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

- 5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.
- 6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.1. nos casos definidos no subitem 3.2 acima: por 1 (um) ano.
- 6.2. nos casos definidos no subitem 3.1 acima: por 2 (dois) anos.
- 7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
- I- Pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- II Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- 6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da

Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 79/2021,** para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **ITENS** da licitação.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul,	de	de 2021.
Lavras uo Sui.	ue	ue 2021.

Santo Carlos Halabi Machado Presidente da FMHHTC CONTRATANTE

Empresa Detentora do Preço Registrado (Futura contratada)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATOn.º /202	/2021	•) n.°	ГΟ	\mathbf{A}	R	T	N	0	\mathbf{C}	\mathbf{E}	D	A	T	U	V	\mathbf{I}	M
----------------------------	-------	---	-------	----	--------------	---	---	---	---	--------------	--------------	---	---	---	---	---	--------------	---

Sistema de Registro de preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC).

A FMHHTC, pessoa jurídica, com sede na Rua Nove de maio, 141, nesta cidade, inscrita no C	CNPJ n°
92.911.684.0001-00 neste instrumento designada CONTRATANTE, representada pelo Presid	ente da
FMHHTC Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, Policial da Reserva Remunerada da	Brigada
Militar, portador da identidade n°2034171815, CPF n° 475.359.200-63, residente e domiciliado em L	avras do
Sul, sito na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº1051 e a empresa	,
com sede em, inscrita no CNPJ n.º, r	este ato
representada por seu Sócio-Gerente,, (CPF n.º
, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Contrato para aq	uisição
de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC), c	onforme
especificações constantes do Anexo I, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Edital de	Pregão
Eletrônico n.º 79/2021, e do Processo n.º 116/2021, homologado em//2021, às fls, r	nediante
as seguintes cláusulas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar. (FMHHTC) de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Pregão Eletrônico n.º 79/2021 e do Processo 116/2021 mediante autorização da CONTRATANTE nas seguintes características:

(VIDE TERMO DE REFERÊNCIA): (listar lotes vencidos pela empresa)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PAGAMENTO E DAS GARANTIAS:

- **2.1.** A **CONTRATADA** receberá o valor de R\$_____ (______), pelos itens descritos acima, podendo, este valor, ser revisado, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado.
- **2.2.** A forma de pagamento da FMHHTC é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente** identificada pelo fornecedor em sua proposta, e em até 25 dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso o servidor **Ana Silveria Munhós de Munhós Moreira.**
- **2.3.** Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues.
- **2.4.** A FMHHTC poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
- **2.5.** Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 2.6. A CONTRATADA obriga-se a prestar garantias contra todo e qualquer defeito em todos os itens do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.
- **2.7.** A troca de itens que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24 (Vinte e quatro) horas da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.
- **2.8.** A **CONTRATADA** se obriga a garantir que os itens cotados no referido Processo 116/2021, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização;
- **2.9.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA GARANTIA:

3.1. Os itens ora licitados, NOVOS (primeiro uso, não remanufaturados), deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da

apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, neste caso a senhora **ANA SILVÉRIA MUNHÓS DE MUNHÓS MOREIRA**, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito no edital e seus anexos.

3.1.1. Local de entrega:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141

Bairro do Hospital

CEP 97390-000

Lavras do Sul - RS.

Horário das7:00hs à 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs, nos dias úteis.

- **3.2.** Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no edital e seus anexos, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.
- **3.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- **3.4.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o edital, no que diz respeito às SANCÕES.
- 3.5. A CONTRATADA obriga-se a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.
- **3.6** A **CONTRATADA** ficará obrigada a prestar serviços de troca de itens/peças que apresentarem vícios ou defeitos, devendo fazê-la em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.
- **3.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a garantir que os itens cotados no referido Processo 116/2021, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- **4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- **a)** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- **b**) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
- **4.2.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Prestar o fornecimento, dos itens adquiridos pelo Processo 116/2021 conforme estipulado neste instrumento e no Edital do Processo 116/2021;
- b) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- c) Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.
- **d**) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no Processo Licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas.
- **f**) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
- **g**) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **h**) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- i) Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

- **j**) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução das cláusulas deste contrato;
- **k**) Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens-objeto do presente contrato entregues, nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou que não se enquadrem nos parâmetros de qualidade exigidos na Licitação da qual derivou-se este contrato;
- l) Garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas;
- m) A CONTRATADA se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.
- **n**) A troca de gêneros que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24h. da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.
- o) A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força major
- p) É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.
- q) Outras obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo 116/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá vigência da data em que firmado, até o prazo de 01 (um) ano, contados da data da entrega do objeto, para fins de prestação de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- **12.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
- **12.1.1.** Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
- **12.1.2.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

- **12.1.3.** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
- **12.1.4.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
- **12.2. Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
- 12.3. Multa, da seguinte forma:
- **12.3.1.** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 12.1.2.**;
- **12.3.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 12.1.1.**;
- **12.4.** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- **12.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.
- **12.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- a) nos casos definidos no subitem 12.3.2 acima: por 1 (um) ano.
- b) nos casos definidos no subitem 12.3.1 acima: por 2 (dois) anos.
- **12.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **12.8.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

É competente o Foro da comarca de Lavras do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar este contrato

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nos Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lav	vras do	o Sul,	de	de 2021
		,		

Santo Carlos Halabi Machado Presidente da FMHHTC CONTRATANTE

CONTRATADA

	001
	CO
Testemunhas:	
2)	